Projeto de Lei nº 4.919

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$22.601,92 (vinte e dois mil seiscentos e um reais e noventa e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.123.0031.2.245. Pagamento de salários e encargos sociais
544 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.580,74
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.04.122.0011.2.224. Pagamento de salários e encargos sociais
554 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.021,18

Total Suplementação: R$ 22.601,92

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.219. Pagamento de salários e encargos sociais
128 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.202,09

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.123.0031.2.245. Pagamento de salários e encargos sociais
545 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.828,26
576 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.820,57
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.04.122.0011.2.224. Pagamento de salários e encargos sociais
553 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.104,64
577 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.646,36
Total Redução: R$ 22.601,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2017.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas e Secretaria Municipal de Gestão Pública.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visando o reforço da dotação orçamentária que será utilizada para realização dos pagamentos de salários e encargos sociais.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2017.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal